

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 129/2020-PGJ, DE 26 DE MARÇO DE 2020
(PROTOCOLADO Nº 23.989/2013)**

**Aprova o enunciado de entendimento nº 123.
(EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições normais, AVISA, aos membros do Ministério Público que foi aprovado o enunciado de entendimento nº 123 na área de atuação originária da Procuradoria-Geral de Justiça:

Enunciado nº 123 - CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. NATUREZA E EFICÁCIA DO ATO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS. A solução de conflito de atribuição não se desvincula dos atos de divisão de serviços da Promotoria de Justiça, regularmente aprovados pelos organismos competentes, sendo proibida sua alteração por ato (ou decisão) individual, em virtude da predominância do princípio da inderrogabilidade particular dos atos normativos (ou regulamentares), que são eficazes até sua revogação.

Avisa, ainda, que os enunciados de entendimento da Procuradoria-Geral de Justiça encontram-se disponíveis no Portal da Instituição, no sítio Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:

<www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Assessoria_Juridica/sumulas_de_entendimento>.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.63, p.54, de 31 de Março de 2020.